



Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, 01 (um) anexo contendo 23 (vinte e três) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.





## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

### ANEXO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº:** 145/2021

**PROCESSO:** 23845740

**EMPRESA/NOME:** LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.396.591/0001-57

**ATIVIDADE:** COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E/OU CONTAMINADO (OLUC), EXCETO TRANSPORTE INTERESTADUAL.

**LOCAL DA ATIVIDADE:** RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO:** ESPÍRITO SANTO

#### CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 14/2008 E CONTEMPLA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO APÊNDICE A, DEVENDO O TITULAR DA LICENÇA ATENDER E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA, COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE DA LICENÇA. A PRESENTE LICENÇA SOMENTE CONTEMPLA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, OBSERVADOS OS LIMITES DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO REGULARIZA, AUTORIZA OU CONTEMPLA QUALQUER ÁREA DE APOIO, ESCRITÓRIO, GARAGEM OU UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA À ATIVIDADE DE TRANSPORTE, DEVENDO SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2. COMUNICAR AO IEMA QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VEÍCULOS TRANSPORTADORES, INFORMANDO A EXCLUSÃO E SOLICITANDO A SUBSTITUIÇÃO OU A INCLUSÃO DOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO, COMPROVANDO, EM CASO DE INCLUSÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO O EXIGIDO NESTA LICENÇA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MESMO. **RESSALTAMOS QUE PARA O CASO DE INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO, DEVERÁ SER PAGA A TAXA DE ADICIONAL POR PLACA LICENCIADA, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 11.229/2020.**
3. MANTER ATUALIZADOS OS CIVS E CIPPS PARA OS CASOS DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO A GRANEL. VEÍCULOS COM CIV E/OU CIPP VENCIDO OU INEXISTENTE SÃO CONSIDERADOS INAPTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.
4. MANTER ATUALIZADOS OS COMPROVANTES DE TREINAMENTO ESPECÍFICO DOS MOTORISTAS (MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP) CONTRATADOS E AUTÔNOMOS QUE PRESTAM SERVIÇOS À EMPRESA. MOTORISTAS COM MOPP VENCIDO OU SEM MOPP SÃO CONSIDERADOS INAPTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.
5. ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 13.221/2021, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O TRANSPORTE TERRESTRE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DE MODO A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE.
6. PORTAR CÓPIA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS.
7. MANTER ATUALIZADO EM MEIO DIGITAL, NA SEDE DA EMPRESA, O INVENTÁRIO DOS RESÍDUOS

7



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

COLETADOS, TRANSPORTADOS E DESTINADOS, CORRESPONDENTE A TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS (CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE COLETA EMITIDOS POR OCASIÃO DE CADA AQUISIÇÃO JUNTO AOS GERADORES OU REVENDEDORES E CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE RECEBIMENTO OBTIDOS POR OCASIÃO DA ENTREGA DO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E CONTAMINADO (OLUC) AOS RERREFINADORES).

8. OS EQUIPAMENTOS E AS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES AO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS DEVEM ATENDER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR (DECRETO Nº 96.044/1988 E RESOLUÇÃO Nº 5232/2016 DA ANTT).
9. A EMPRESA COLETORA DEVE SER CADASTRADA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) COMO COLETOR DE OLUC, CONFORME PRECONIZA A RESOLUÇÃO ANP Nº 20/2009. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE OBTENÇÃO DO REGISTRO. **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.**
10. POSSUIR E MANTER REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (CTF). APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO REGISTRO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TCFA) CORRESPONDENTE AO ÚLTIMO TRIMESTRE. **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.**
11. TODO OLUC COLETADO DEVERÁ SER DESTINADO À RECICLAGEM POR MEIO DO PROCESSO DE RERREFINO, CUJA EMPRESA DEVE POSSUIR LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRA REALIZAÇÃO DE TAL ATIVIDADE, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005.
12. EM CASO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE QUE ENVOLVA A CARGA COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO IEMA, ATRAVÉS DOS TELEFONES: (27) 9 9979 1709 / 9 9943 6147 / 3636-2599.
13. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO QUE REQUEREU E OBTVEU LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE GRANDE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA, E, AINDA, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O MODELO ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://IEMA.ES.GOV.BR/LICENCIAMENTO-SIMPLIFICADO](https://iema.es.gov.br/licenciamento-simplificado) -- DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) - PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS -- MODELO DE PUBLICAÇÃO. **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.**
14. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.
15. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LICENÇA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE ATENDIDAS PELO SEU TITULAR.
16. COMUNICAR AO IEMA QUAISQUER ALTERAÇÕES CADASTRAIS OU DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DA ATIVIDADE **NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS** APÓS A OCORRÊNCIA.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

17. COMUNICAR AO IEMA A OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PARALISAÇÃO**, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
18. INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRAVA O EMPREENDIMENTO NO ATO DO REQUERIMENTO, A CONSTATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, COM AS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA OU COM QUALQUER REQUISITO DA NORMA QUE REGE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, SUJEITARÁ O TITULAR DA LICENÇA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.
19. A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVE SER REQUERIDA **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS** DE SEU VENCIMENTO PARA ASSEGURAR SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO IEMA. FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, SEM PEDIDO TEMPESTIVO DE RENOVAÇÃO OU DE NOVA LICENÇA, ESTA SERÁ DADA COMO EXTINTA, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR.
20. PARA OS CASOS DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/NOVA LICENÇA FORMALIZADO **COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS** DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA, MAS AINDA DURANTE SUA VIGÊNCIA, A PRESENTE LICENÇA NÃO SERÁ PRORROGADA E VIGORARÁ SOMENTE PELO PRAZO NELA ESTABELECIDO, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR CASO NÃO HAJA A OBTENÇÃO DA NOVA LICENÇA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
21. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 18, DO DECRETO ESTADUAL Nº 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.
22. É OBRIGAÇÃO DO TITULAR DESTA LICENÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXISTENTES QUANDO DE SUA CONCESSÃO.
23. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA, E DE SUAS CONDICIONANTES, SE INICIA A PARTIR DA ASSINATURA DA MESMA.

ASSINADA EM 06 / 10 / 2021.

POR

Fabiana Gomes da Silva  
Gerente de Controle e  
Licenciamento Geral - GGE  
IEMA/ES

ESPÍRITO SANTO, **SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000

1000

1000



APÊNDICE A – LISTA DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS NA LAU Nº 145/2021

PROCESSO: 23845740

EMPRESA/NOME: LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ/CPF: 49.396.591/0005-80

ATIVIDADE: Coleta e Transporte Rodoviário de Óleo Lubrificante Usado e/ou Contaminado (OLUC), exceto Transporte Interestadual.

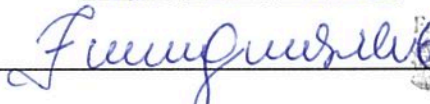

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 145/2021, A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS, PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO - conforme tabela abaixo:

| Nº | PLACA   | TIPO/MODELO                  | Nº | PLACA   | TIPO/MODELO                  |
|----|---------|------------------------------|----|---------|------------------------------|
| 1  | EJU6753 | Caminhão Tanque/<br>VW 17180 | 4  | EPC5426 | Caminhão Tanque/ VW<br>9150  |
| 2  | EDH6341 | Caminhão Tanque/<br>VW 15180 | 5  | EJU5071 | Caminhão Tanque/ VW<br>17180 |
| 3  | EPC5384 | Caminhão Tanque/<br>VW 9150  | -  | -       | -                            |

A relação de veículos acima, foi concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 23845740 e seus anexos.

Ressaltamos que no caso, de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, deverá comunicar ao IEMA, tal fato, e, este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

ASSINADA EM 06 / 10 / 2021.

POR Françoise   Françoise Gomes da Silva  
Gerente de Controle e  
Licenciamento Geral - GGE  
IEMA/ES

ESPIRITO SANTO, SEXTA-FEIRA, 24/09/2021



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KAUA CAMPI DAS DORES**  
ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS  
ASSESP - IEMA - GOVES  
assinado em 07/03/2022 11:15:33 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2022 11:15:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAU CAMPI DAS DORES (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - ASSESP - IEMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V2N3KP>